



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 232/2020
Data: 30/01/2020 Horário: 16:36
Legislativo - PDL 1/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Altera o Decreto Legislativo nº 174, de 21 de dezembro de 2017, que criou no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o concurso "Água, Uma Gota Vale Uma Vida".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º O caput do Artigo 2º, incisos III, X, XI e XII do Artigo 4º, artigo 6º, artigo 8º e artigo 9º do Decreto Legislativo nº 174, de 21 de dezembro de 2017, passam a constar com a seguinte:

"Art. 2º O concurso acontecerá no terceiro ano da legislatura e será aberto para os anos escolares do I ciclo do ensino fundamental até o último ano do ensino médio, sendo eleito um trabalho de cada ano escolar dentre as escolas participantes.

(...)

Art. 4º (...)

(...)

III - 3º ano do ensino fundamental: colagem;

(...)

X - 1º ano do ensino médio: paródia musical;

XI - 2º ano do ensino médio: crônica;

XII - 3º ano do ensino médio: redação dissertativa.

(...)

Art. 6º As Escolas deverão selecionar três (3) trabalho de cada ano escolar entre os elaborados pelos alunos.

(...)

Art. 8º Os trabalhos ficarão expostos em espaço designado na sede da Câmara Municipal durante todo o mês de maio. Durante o mês de junho, as escolas interessadas poderão expor os trabalhos em sua instituição escolar.

Art. 9º A divulgação do concurso e a classificação final dos ganhadores serão feitas pela Câmara Municipal."





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º Fica acrescentado Parágrafo Único ao Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 174, de 21 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. Para a paródia serão recomendadas pela comissão pelo menos 5 músicas de estilos musicais diferentes.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de janeiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto: ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIOU NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, O CONCURSO "ÁGUA, UMA GOTA VALE UMA VIDA".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga atualmente tem em sua legislação a previsão de 14 tipos de homenagens, fora os Títulos previsto na Resolução 2.931, de 12 de julho de 2005.

As homenagens são de grande relevância por enaltecer pessoas que muito contribuíram ou contribuem com nosso município e/ou população, além de colaborar com assunto que precisam ser abordados e lembrados, bem como, profissões de relevância que merecem ser lembradas.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Entretanto, o número de Sessões Solenes que ocorrem no ano torna bastante cansativo para a Casa e convidados, além do custo que se tem para a realização das referidas.

Com o intuito de amenizar a quantidade de homenagens realizadas no ano, mantendo todas as homenagens, propomos a alteração da legislação vigente, estabelecendo que cada homenagem ocorra apenas uma vez em toda a legislatura, não mais uma vez ao ano.

Este procedimento preserva as iniciativas que os Vereadores tiveram com a criação das homenagens de forma que não se torne maçante e custoso para a Casa.

Assim apresentamos as mudanças necessários à legislação vigente, contando com o apoio deste Egrégio Plenário.

Ibitinga, 27 de janeiro de 2020

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

